



ATA

**Reunião da Câmara Municipal**

REUNIÃO

**N.º 7**

DATA

10 de abril de 2026

HORA

10h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 7.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 10 de abril de 2026.

Presenças

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**André Filipe Morais Lage**

Vereador em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Vice-Presidente da Câmara

**Paula Alexandra Ribeiro Catarino**

Vereadora em regime de não permanência

**Ana Cristina Pinto Martins**

Vereadora em regime de permanência

Secretário

**Marcelo Caetano Martins Delgado**

Diretor de Departamento de Coordenação Geral

Secretário da Reunião

**I. ABERTURA**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-

Foi aberto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o período antes da ordem do dia.-----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes-----**

O Senhor Presidente informou que, no dia 20 de março, participou na reunião da CIM Douro, realizada em Alijó, na qual foram abordados diversos temas de interesse para os municípios da região.-----

No âmbito dessa reunião, foi apresentada informação relativa ao Fórum Portugal Nação Global, evento a realizar nos dias 29 e 30 de abril,

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



em Lisboa, dedicado à diáspora. Foi igualmente feito um ponto de situação sobre o ITI Norte 2030, cuja execução continua a registar atrasos, tendo sido referida a prorrogação dos prazos de submissão de candidaturas em alguns avisos. No que respeita ao PTRR, foi ainda dado conhecimento de que se encontra em preparação um modelo de financiamento específico para a região Norte.-----

Manifestou preocupação relativamente à execução das obras do Centro de Saúde, considerando que, face aos atrasos verificados no processo de candidatura, poderá não ser possível concluir a intervenção dentro dos prazos definidos no âmbito do PRR, o que poderá implicar a necessidade de recurso a outras fontes de financiamento.-----

Relativamente à Autoridade de Transportes, referiu que os municípios delegaram essa competência na CIM Douro, encontrando-se em curso um procedimento concursal para a prestação de serviços de transporte, conduzido pela CIM, mas que implicará deliberações por parte dos municípios envolvidos.-----

No que concerne aos encargos municipais, informou que foi apresentada uma candidatura no âmbito do projeto "5G Connect", com o objetivo de reforçar a conectividade digital. Salientou que, apesar de o concelho de Murça apresentar atualmente uma situação equilibrada ao nível da cobertura de internet, a melhoria contínua constitui uma necessidade estratégica.-----

Deu ainda nota de que foi interposta uma providência cautelar pelo Município de Vila Real, visando impedir a deposição de resíduos em determinado aterro, situação que está a gerar constrangimentos significativos, designadamente pelo aumento das distâncias de transporte para outros destinos. Informou que a referida providência está a ser contestada, de forma a permitir a continuidade da utilização da infraestrutura.-----

Informou igualmente que se encontra em preparação um novo contrato para a gestão de resíduos sólidos urbanos, prevendo-se um prazo mais alargado e a inclusão dos contentores no âmbito da responsabilidade da entidade prestadora. Referiu que, numa fase inicial, foi

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a smaller 'M'.

equacionada a realização de um procedimento conjunto com outros municípios, tendo-se posteriormente optado por avançar autonomamente, atendendo à especificidade do processo e à sua dimensão financeira. No plano organizacional, deu conhecimento da publicação, em Diário da República, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Murça, tendo sido mantidos os dirigentes em funções e preenchidos os dois cargos que se encontravam vagos, designadamente nas áreas social e do desporto, respetivamente pela Dra. Sónia Pinto e pelo Professor Bruno Guerra.-----

Acrescentou que será realizada a reafetação dos trabalhadores às novas unidades orgânicas, em conformidade com a nova estrutura organizacional, tratando-se de um ajustamento de natureza formal, em função das novas hierarquias definidas.-----

Relativamente à acumulação de funções, informou que será disponibilizada, no sítio institucional do Município, informação atualizada sobre a matéria, em conformidade com as regras do RGPD.-- Deu ainda nota da existência de um abatimento de terreno junto à Adega Cooperativa, estando a situação a ser analisada e intervencionada, podendo a sua resolução demorar alguns dias.-----

Por fim, informou que se encontram em preparação as comemorações do 25 de Abril, com o objetivo de assinalar a data com a dignidade que a mesma merece, estando prevista uma homenagem ao Senhor Ribeiro.-----

### **Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos**-----

O Senhor Vice-Presidente fez a seguinte intervenção:-----

No âmbito das comemorações do Dia Mundial do Teatro, foi apresentada em Candedo, no dia 28 de março, o espetáculo de teatro amador "O Lobisomem" inspirado na obra de Camilo Castelo Branco e apresentado pelo Fórum Teatro de Boticas.-----

Esta iniciativa promovida pelo Município de Murça em parceria com a Fundação Inatel teve a colaboração da Junta de Freguesia de Candedo. Murça assinalou a Batalha de La Lys com lançamento do microsite da Casa-Museu "Soldado Milhões".-----

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



A 9 de abril de 1918 teve lugar uma das batalhas mais sangrentas da Primeira Guerra Mundial, a Batalha de La Lys, travada na região da Flandres. Foi neste cenário dramático que o soldado Murcense Aníbal Augusto Milhais se destacou, tornando-se um dos maiores heróis portugueses do conflito.-----

Para assinalar mais um aniversário desta data histórica, o Município de Murça lançou o microsite da Casa Museu "Soldado Milhões", uma nova plataforma digital dedicada à divulgação desta figura ímpar do património histórico e cultural transmontano.-----

Disponível em <https://www.cm-murca.pt/soldado-milhoes>, o microsite foi desenvolvido para proporcionar um acesso simples e intuitivo à história, à vida e ao legado de Aníbal Augusto Milhais, também conhecido como "Soldado Milhões".-----

O CLDS 5G Murça - 360º dinamizou, no passado dia 26 de março de 2026, uma palestra subordinada ao tema "Violência no Namoro", dirigida aos alunos do 10.º ano. A iniciativa integrou-se no âmbito do Eixo 2 - Combater a Pobreza e a Exclusão Social das Crianças e Jovens.-----

A sessão contou com a participação de uma técnica da APAV e de militares da GNR, que abordaram diferentes perspetivas sobre a problemática da violência no namoro. Foram discutidos temas como a identificação de comportamentos de risco, estratégias de prevenção e os mecanismos de apoio disponíveis para vítimas.-----

A palestra proporcionou um espaço de reflexão e esclarecimento, incentivando os alunos a adotarem atitudes responsáveis e a reconhecerem a importância do respeito mútuo nas relações afetivas.

O CLDS 5G de Murça realizou, no passado dia 26, uma sessão de capacitação dirigida a pessoas em situação de desemprego, subordinada ao tema "Direitos e Deveres do Desempregado e Técnicas de Procura de Emprego".-----

A iniciativa integrou o Eixo 1 - Emprego, Formação e Qualificação, mais concretamente a Ação 1 - Desenvolvimento Profissional Personalizado, tendo como principal objetivo informar e dotar os

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



participantes de ferramentas úteis para uma procura de trabalho mais eficaz e consciente.-----

Durante a sessão, foram abordados os principais direitos e deveres dos desempregados, bem como estratégias práticas para reforçar a empregabilidade. Entre os conteúdos trabalhados destacaram-se a elaboração de currículos, a preparação para entrevistas de emprego e métodos de pesquisa ativa de oportunidades profissionais.-----

A Rampa "Porca de Murça" voltou a dar início ao Campeonato de Portugal de Montanha, marcada pela excelente organização, elevado número de participantes e grande adesão do público.-----

Os Pilotos de Murça estiveram em destaque com excelente desempenho, Daniel Teixeira, Tiago Santos, Tiago Silva e Beatriz Braz mais uma jovem Murcense que fez a sua estreia no Campeonato Nacional de Montanha.-----

### **Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins-----**

A Senhora Vereadora fez a seguinte intervenção:-----

No dia 26 e 27 de março, decorreu no Agrupamento de Escolas de Murça, mais uma edição da Feira da saúde, com temáticas relevantes para o contexto escolar e formativo dos alunos, primando pela multidisciplinaridade e envolvimento das diversas instituições do concelho. Ressalvamos a participação da Biblioteca Municipal de Murça, que se associou ao evento oferecendo livros aos estudantes, incentivando o gosto pela leitura e destacando a importância dos mesmos, como ferramentas essenciais na aprendizagem, conhecimento e desenvolvimento dos alunos.-----

A CPCJ de Murça também esteve presente no evento, através da dinamização de ações de sensibilização, com temas relacionados com os direitos das crianças e jovens, a prevenção e promoção do bem-estar e a desmistificação do conceito e função da comissão. Foi ainda lançado um desafio a todas as turmas do Agrupamento de Escolas, com o objetivo de criar um nome para a mascote da CPCJ, que posteriormente e aludindo às comemorações do mês de abril, mês da prevenção dos maus tratos na

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



infância, foi a votação na página de facebook do Município, envolvendo de forma significativa a comunidade, criando aqui fortes laços de parceria entre as crianças, pais, escola e CPCJ.-----

Esta iniciativa contou também com a participação da equipa PIPSE, através de um workshop com a temática "Saúde Mental e bem-estar", com especial enfoque nos alunos do ensino secundário, com a participação da Psicóloga Tatiana Louro de Bela. Esta ação teve como principal objetivo sensibilizar para a importância da saúde mental em contexto escolar, promovendo a identificação de sinais de alerta associados à ansiedade e stress, frequentemente presentes nesta fase do percurso educativo.-----

O Município de Murça dinamizou ainda uma atividade intergeracional, com os utentes da Diabetes em Movimento e os alunos do 3º ciclo e secundário, fomentando assim a parceria entre escola, serviços de saúde e Município, que contou com a presença do Coordenador Nacional do Programa, Dr. Romeu Mendes, cuja participação reforçou a relevância da dinamização deste projeto pelo Município, junta da população-alvo e comunidade em geral.-----

Provas dadas de que o Município de Murça, foi um parceiro fundamental na organização e dinamização da Feira da Saúde do Agrupamento de Escolas de Murça.-----

Com o término do 2º período, o Município de Murça, indo de encontro às necessidades das famílias, organizou mais uma vez o campo de férias da Páscoa para as crianças do Pré-escolar e para as crianças e jovens dos 6 aos 16 anos de idade, com um programa diversificado, apostando em atividades atrativas, lúdicas, com espaço para crescimento em conhecimento daquilo que são as nossas gentes e a nossa terra, obtendo mais uma vez um elevado número de inscrições para a época em questão (74 meninos), demonstrando que a qualidade do trabalho proposto e efetuado tem agradado os pais e encarregados de educação, pelas oportunidades que são dadas aos seus educandos.-----

Durante o mês de Abril decorreu ainda no auditório do Município uma sessão de informação sobre Proficiência digital, promovida pelo

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M.'.

Gabinete de Inserção Profissional e dirigida a pessoas em situação de desemprego. Com esta iniciativa, a Câmara Municipal, reforça o seu compromisso com a qualificação e capacitação da população, promovendo ações que contribuem para a valorização pessoal e profissional dos munícipes.-----

### **Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage-----**

O Senhor Vereador fez a seguinte intervenção:-----

"Começo por agradecer a disponibilidade do Presidente e restantes membros do executivo em permanência, para o reagendamento desta reunião uma vez que a mesma já deveria ter ocorrido. Devido a uma deslocação minha e da senhora vereadora Paula Catarino a Bruxelas, não nos era possível cumprir com o calendário pré-definido.-----

Quero assinalar a passagem no dia 2 de abril dos 50 anos da aprovação da Constituição da República Portuguesa uma das datas maiores do Portugal Democrático e um texto que resistiu à passagem do tempo apesar dos ruídos mais ou menos sonoros que sempre se vão fazendo ouvir. A aprovação do texto constitucional abriu igualmente caminho à democratização do poder local, com a realização das primeiras eleições livres, universais e diretas para as autarquias locais em dezembro de 1976. Em dezembro deste ano assinalam-se pois, os 50 anos do Poder Local Democrático, outra data cheia de significado. Como eleito local não posso deixar de fazer uma nota de reconhecimento aos obreiros da Constituição e um compromisso com os valores e o espírito da nossa lei fundamental que por diversas vezes, nos protegeu de atropelos e abusos enquanto cidadãos.-----

Gostaria também de obter esclarecimentos sobre a remodelação do centro de saúde, se já se deram início aos trabalhos, uma vez que já se notam movimentações neste espaço e como passará a funcionar esta infraestrutura durante este período, uma vez que foi referido pelo Sr. Presidente em reunião anterior que teriam de ser instalados contentores no exterior mas aparentemente ainda não se está a proceder à sua colocação."-----

## Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



### **Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Artur Correia Lopes.**-----

Relativamente à questão colocada sobre a remodelação do Centro de Saúde, o Senhor Presidente esclareceu que o Município se encontra a desenvolver todos os esforços no sentido de viabilizar o arranque da obra, tendo sido necessário equacionar diversas soluções alternativas, face aos constrangimentos existentes.-----

Referiu que tem havido uma boa colaboração por parte dos profissionais e colaboradores do Centro de Saúde, o que tem permitido avançar na definição de soluções transitórias para o funcionamento do serviço durante o período de intervenção.-----

Esclareceu ainda que a solução inicialmente equacionada de instalação de contentores no exterior foi entretanto afastada, atendendo ao elevado custo associado.-----

Nesse sentido, está a ser estudada uma alternativa que passa pela instalação provisória dos serviços no edifício localizado à entrada da Vila de Murça, encontrando-se o respetivo proprietário a realizar obras de adaptação no imóvel. Caso estas intervenções sejam concluídas e reunidas todas as condições legais e técnicas exigidas, será celebrado um contrato de arrendamento para acolher temporariamente o Centro de Saúde durante a execução das obras.-----

Mais informou que o valor do arrendamento será obrigatoriamente objeto de avaliação por perito independente, garantindo o cumprimento das regras legais aplicáveis.-----

Por fim, esclareceu que as movimentações já visíveis no local se inserem em trabalhos preparatórios e diligências necessárias ao avanço do processo, não correspondendo ainda ao início efetivo da obra.

### **GAP - Gabinete de Apoio à Presidência**

#### **1. Resumo diário de tesouraria;**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

# Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



## II. ORDEM DO DIA

### Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

2. **Aprovação da ata da reunião n.º 6/2026;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

### Divisão de Gestão Financeira - DGF

3. **Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Serviço de aluguer de fontes de água";**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Serviço de aluguer de fontes de água".-----

4. **Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Serviço de aluguer de vestuário profissional";**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Autorização para assunção de compromissos plurianuais - "Serviço de aluguer de vestuário profissional".-----

### Divisão Jurídica e Administrativa - DJA

5. **Orçamento Participativo 2025;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o orçamento participativo 2025, nos termos exarados na Informação DGFCP | UODS/Informação OP 2025. Notifique-se.-----

### Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

6. **Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 19/26/OP-CRT;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de não emitir a Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 19/26/OP-CRT. Conceda-se audiência dos interessados. Notifique-se.-----

7. **Empreitada "Remodelação e Ampliação do antigo Pré-Escolar para o Posto Territorial da GNR de Murça" - Prorrogação de prazo.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada "Remodelação e Ampliação do antigo Pré-Escolar para o Posto

# Reunião da Câmara Municipal N.º 7/2026



Territorial da GNR de Murça”, nos termos exarados na proposta DPGU/06.3 - INF10 CG/2025. Notifique-se.-----

## Unidade de Saúde e Ação Social - USAS

**8. Proposta 1/USAS/2026 - Proposta para isenção de taxa de utilização das piscinas cobertas destinado a crianças com necessidades de saúde especiais e acompanhante;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta para isenção de taxas das piscinas cobertas, nos termos exarados na Proposta N.º USAS 01/2026. Notifique-se.-----

**9. Proposta 17.1/DAS/2026 - Programa Cartão Saúde Sénior - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios no âmbito do Programa Cartão Saúde Sénior - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023, nos termos exarados na Proposta N.º DAS/07 - INF 17.1/2026. Notifique-se.-----

-----  
-----  
E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORÇÃO EXECUTIVO



ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N°. 69	DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA	Data : 2026/04/10 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/04/10	2026	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	1.664.187,76	1.657.704,55			1.664.187,76	1.657.704,55	6.483,21	
11.1		Caixa A	1.659.829,48	1.656.346,27			1.659.829,48	1.656.346,27	3.483,21	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	1.654.799,08	1.651.315,87			1.654.799,08	1.651.315,87	3.483,21	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	5.030,40	5.030,40			5.030,40	5.030,40		
11.8		Fundo fixo	4.358,28	1.358,28			4.358,28	1.358,28	3.000,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	3.332,18	1.332,18			3.332,18	1.332,18	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	3.332,18	1.332,18			3.332,18	1.332,18	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
11.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	200,00				200,00		200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	200,00				200,00		200,00	
12		Depósitos à ordem	5.832.129,68	3.146.062,97			5.832.129,68	3.146.062,97	2.686.066,71	
12.2		Depósitos bancários	5.832.129,68	3.146.062,97			5.832.129,68	3.146.062,97	2.686.066,71	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	4.189.232,23	3.042.560,93			4.189.232,23	3.042.560,93	1.146.671,30	
	0035/0000080730	CGD	3.177.183,73	2.555.008,02			3.177.183,73	2.555.008,02	622.175,71	
	0035/0001210273085	CGD	321.014,53	317.552,91			321.014,53	317.552,91	3.461,62	
	0035/00012513830	CGD	691.033,97	170.000,00			691.033,97	170.000,00	521.033,97	
12.2.2		Novo Banco	10.927,45	166,50			10.927,45	166,50	10.760,95	
	0007/00001650002	GNB	10.927,45	166,50			10.927,45	166,50	10.760,95	
12.2.3		Millenium BCP	1.097.104,65	175,50			1.097.104,65	175,50	1.096.929,15	
	0033/00010536715	BCP	1.044.372,13	153,00			1.044.372,13	153,00	1.044.219,13	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52	22,50			52.732,52	22,50	52.710,02	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	489.725,73	70.574,19			489.725,73	70.574,19	419.151,54	
	0045/40082356944	CCAM	489.725,73	70.574,19			489.725,73	70.574,19	419.151,54	
12.2.6		Banco Português de Investimento	45.139,62	32.585,85			45.139,62	32.585,85	12.553,77	
	0010/21059890101	BPI	45.139,62	32.585,85			45.139,62	32.585,85	12.553,77	
13		Outros depósitos	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
13.3.2		Depósitos bancários	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
	0035/00014479530	CGD	390.700,41	23.939,01			390.700,41	23.939,01	366.761,40	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			7.887.017,85	4.827.706,53			7.887.017,85	4.827.706,53	3.059.311,32	
SALDO GERÊNCIA			6.045.938,43	2.986.627,11			6.045.938,43	2.986.627,11	3.059.311,32	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			5.655.148,51	2.962.688,10			5.655.148,51	2.962.688,10	2.692.460,41	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			390.789,92	23.939,01			390.789,92	23.939,01	366.850,91	





Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira e  
Contratação Pública

PRESENTE A REUNIÃO DE 10/4/2026  
DELIBERADO *Aprovado por unanimidade. À DGF. Executivos*



80 ANOS  
Município de Murça 1224-2024

## INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª DGF / 03 – INF 15/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
07-04-2026-12:10:26 - Presidente

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pela DGF.  
Para os devidos efeitos, deve, este assunto, ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação, e, bem assim, para a próxima sessão ordinária da AM a ter lugar, durante o corrente mês de abril, para sancionamento por parte do aludido órgão deliberativo.  
À consideração do PC.  
06-04-2026-13:34:45 - marcelo

## AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – SERVIÇO DE ALUGUER DE FONTES DE ÁGUA

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 1.04.2026

#### I. CONSIDERANDO:

1. A informação de necessidade do Dirigente da Unidade de Serviços Operacionais, Ricardo Pinto, com NÍPG n.º 2524/26 – INFO n.º 45/2026, datada de 16/03/2026, onde é reportada a necessidade para o serviço de aluguer de fontes de água;
2. O valor apresentado para a despesa é de 10.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2026, 2027, 2028 e 2029;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026, de 16/12/2025, sempre que os encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral****Unidade orgânica:** Divisão de Gestão Financeira

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;
6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.02.08 – Locação de outros bens;
7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

<b>REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR ANO E POR ECONÓMICA</b>		
<b>ECONÓMICA</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
02.02.08	2026	3.075,25 €*
	2027	4.100,33 €*
	2028	4.100,33 €*
	2029	1.025,08 €*
<b>Total</b>		<b>12.300,99 €* </b>

\*valores com IVA

**II. PROPOSTA**

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

**À consideração superior.**

**O Chefe de Divisão de Gestão Financeira**

**Mário José Pinto Sampaio**

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira e  
Contratação Pública

PRESENTE A REUNIAO DE 10/4/2026  
DELIBERADO APROVADO  
MEMORIAL DE A DGF. EXECUTIVO SP.



## INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref<sup>a</sup> DGF / 03 – INF 16/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
07-04-2026-12:08:52 - Presidte

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pela DGF.  
Deve, este assunto, ser agendado, para a próxima reunião ordinária da CM e, ulteriormente, ser, também, encaminhado para a próxima sessão ordinária da AM do mês de abril do corrente ano para sancionamento.  
À consideração do PC.  
06-04-2026-13:31:07 - marcelo

## AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – SERVIÇO DE ALUGUER DE VESTUÁRIO PROFISSIONAL

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 1.04.2026

#### I. CONSIDERANDO:

1. A informação de necessidade do Dirigente da Unidade de Serviços Operacionais, Ricardo Pinto, com NIPG n.º 2641/26 – INFO n.º 46/2026, datada de 17/03/2026, onde é reportada a necessidade para o serviço de aluguer de Vestuário Profissional;
2. O valor apresentado para a despesa é de 15.125,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2026, 2027, 2028 e 2029;
3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2026, de 16/12/2025, sempre que os encargos não excedam o limite de 500.000,00€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira e  
Contratação Pública

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;
6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.02.08 – Locação de outros bens;
7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS POR ANO E POR ECONÓMICA		
ECONÓMICA	ANO	VALOR
02.02.08	2026	4.651,17 €*
	2027	6.201,56 €*
	2028	6.201,56 €*
	2029	1.550,39 €*
<b>Total</b>		<b>18.604,68 €*</b>

\*valores com IVA

## II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Mário José Pinto Sampaio

*Handwritten initials*

Município de Murca  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira Contratações  
 Unidade Objetivos Desenvolvimento

PRESENTE A REUNIÃO DE 10/4/2026  
 DELIBERADO *Aprovado por*  
*unanimidade.*  
 o Sustentado *Def. Executivo*



**INFORMAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL / INFORMAÇÃO DE 2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
 À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
 07-04-2026-17:05:03 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta técnica de atuação sugerida na informação, que antecede, da DAG.  
 Para os devidos efeitos, deve o presente assunto ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.  
 À consideração do PC.  
 07-04-2026-16:41:43 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atendendo à natureza da matéria, o presente assunto deve ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo municipal.  
 À consideração superior.  
 07-04-2026-16:32:28 - marcos

ASSUNTO

Orçamento Participativo 2025

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 27.03.2026

**Informação**

Atendendo a constrangimentos de ordem técnica, designadamente o ataque informático ao Município de Murca ocorrido em marco de 2025, perdeu-se um conjunto de informação da aplicação do orçamento participativo, que importa através desta informação regularizar.

Assim, e Considerando:

- i. O pressuposto e o normativo do Orcamento Participativo;  
 Aprovado em reunião de camara de 22 de Marco de 2024
- ii. Informação DAG/03 - infol/2024;

Município de Murça  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira, Contratação Pública  
 Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável



- iii. Despacho do Presidente 07/08/2024;
- iv. Informação DAG/04.1 - Orçamento Participativo (prorrogação);
- v. Relatório Técnico de Análise das propostas (04/09)

O orçamento participativo 2025, foi composto por duas propostas que foram objeto de validação pela equipa técnica em conformidade com as normas regulamentares, e posteriormente sujeitas a avaliação pela população através do sistema de votação on-line com registo prévio obrigatório.

As Propostas foram as seguintes:

**Proposta 1**

Requalificação da rua vale do Porco 5090-144: Melhoria da acessibilidade e qualidade de vida dos moradores

Submetida por: Celeste Maria Esteves Gomes

**Proposta 2**

Equipamento para resgate e socorro em acidentes fora de estrada com máquinas agrícolas e estruturas colapsadas

Submetida por: Ricardo Jorge Machado Inácio

As votações ocorreram entre as 00:01h de 15 de setembro de 2024 e as 23:59h de 30 de setembro de 2024, num sistema de votação on-line, com registo prévio obrigatório (num racional de um voto por cidadão) numa plataforma especificamente desenvolvido para o efeito e alojado no site da autarquia, designadamente [www.op.cma-murca.pt](http://www.op.cma-murca.pt).

Os resultados foram os seguintes:

**13% - Proposta n.º 1**

Requalificação da rua vale do Porco 5090-144: Melhoria da acessibilidade e qualidade de vida dos moradores

Submetida por: Celeste Maria Esteves Gomes

**86% - Proposta n.º 2**

Equipamento para resgate e socorro em acidentes fora de estrada com máquinas agrícolas e estruturas colapsadas

Submetida por: Ricardo Jorge Machado Inácio

Município de Murça  
Departamento de Coordenação Geral  
Divisão Gestão Financeira Contracção Publica  
Unidade Objectivos Desenvolvimento Sustentável



Dessa forma, foi vencedora a proposta n.º 2

Equipamento para resgate e socorro em acidentes fora de estrada com máquinas agrícolas e estruturas colapsadas, a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntarioso de Murça (AHBVM) no valor de 23482.95€, que deve ser atualizável para 24963.80€ tal como discriminado nos anexos.

#### Proposta

Com base nos pressupostos anteriores, e não havendo duvidas quanto aos resultados da votação, sugere-se que:

- 1- A proposta vencedora seja homologada pela câmara, conforme determina o n.º 5 do artigo 15 da Norma de funcionamento do Orçamento participativo;
- 2- A concretização da proposta seja efetuada pelo município, através de procedimento de contratação pública, nomeadamente a consulta prévia e posteriormente transferidos os equipamentos para a AHBMM (transferência em espécie), ou, por transferência financeira, cujo pagamento deve processar-se contra fatura, a apresentar pela AHBVM, até ao limite máximo de 24963.80€;
- 3- A presente proposta deve ser submetida, antes da deliberação da Câmara Municipal de Murça, à Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública de forma a obter os documentos contabilísticos necessários, nomeadamente cabimento e CFD;
- 4- Considerando que o apoio vai ser entregue a uma entidade externa, deverá, ainda, ser acautelada a junção de certidões de não dívida à Segurança Social e à AT, bem como RCBE;

ML  
EV

Município de Murca  
Departamento de Coordenação Geral  
Divisão Gestão Financeira Contratação Pública  
Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável

---



## ANEXO

Orçamento 2026 - Anexo 1 - Verificação 2024

Orçamento 2026 - Anexo 2 - Verificação 2024

Município de Murca  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira Contracção Publica  
 Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável



# Vianas

## Proposta de Venda

ORV2402965/3

### VIANAS, S.A.

<b>Nº Contribuinte:</b>	501745068	<b>AHBV MURCA</b>
<b>Capital Social:</b>	200 000 € CRC Porto	<b>RICARDO INACIO</b>
<b>IBAN:</b>		<b>RUA ALFREDO PINTO, Nº 53</b>
<b>Nº Cliente:</b>	210000383	<b>5090-115 MURCA</b>
<b>V/Nº Contribuinte:</b>	PT 501067477	<b>Portugal</b>
<b>Termos de Entrega:</b>	Transportador - Portes Pagos Por Cliente	<b>Data Proposta:</b>
<b>Termos Pagamento:</b>	60 dias, após emissão da fatura	<b>2024-06-21</b>
<b>Método Pagamento:</b>	Transferência bancária	<b>Data Vencimento:</b>
<b>Data Pretendida Envio:</b>	2024-06-21	<b>2024-07-01</b>
		<b>Vendedor:</b>
		<b>Antonio Pinto Ferreira</b>
		<b>V/ Ref:</b>
		<b>EQUIPAMENTO PARATECH</b>
		<b>Moeda:</b>
		<b>EUR</b>

Nº	Descrição	Qtd.	U.M.	Preço Unit.	Desc.		Valor
					%	IVA %	
182629	CONTROLADOR PARATECH MOD. VSK V2 CONTROLLER REF. 22-796V02	1	UN	594,00		6	594,00
177866	REDUTOR/ REGULADOR PRESSÃO PARATECH P/ MACACOS E FERRAMENTAS IMPACTO REF. 22-895400DG3	1	UN	878,00		6	878,00
999999	MODULO STRUT DISTRIBUTOR PARATECH REF. 22-796395	3	UN	135,00		6	405,00
177624	MANGUEIRA ENCHIMENTO 5M PARATECH PRETA 22-890513	1	UN	87,00		6	87,00
999999	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH VERMELHA REF. 22-890521	1	UN	105,00		6	105,00
999999	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH AMARELA REF. 22-890520	1	UN	105,00		6	105,00
101117	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH AZUL REF. 22-890523	1	UN	105,00		6	105,00
101118	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH VERDE REF. 22-890524	1	UN	105,00		6	105,00
101115	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH CINZA REF. 22-890525	1	UN	105,00		6	105,00
101116	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH PRETO REF. 22-890522	1	UN	105,00		6	105,00
177859	BASE QUADRADA ARTICULADA 30 CM C/ MANILHA PARATECH REF. 22-796180C	4	UN	728,00		6	2 912,00
108726	MULTIBASE PARATECH REF. 22-796025	2	UN	298,00		6	596,00
177862	BASE CONTOUR PARATECH REF. 22-796270	2	UN	274,00		6	548,00
177853	EXTENSAO PARATECH ACME/ LOCKSTROKE 61CM REF. 22-796024	2	UN	318,00		6	636,00
102928	MACACO PARATECH ACME 64-91CM REF. 22-796200	3	UN	701,00		6	2 103,00
102934	EXTENSAO PARATECH ACME/ LOCKSTROKE 91CM REF. 22-796036	3	UN	389,00		6	1 167,00
177852	MACACO PARATECH ACME 94-147CM REF. 22-796202	2	UN	878,00		6	1 756,00
178577	ESTABILIZADOR VIATURAS PARATECH MOD. SUPPORTER X2 REF. 22-797E12E	2	UN	2 102,00		6	4 204,00
180990	UNIDADE ILUMINACAO 42000 LUMENS MOD. N8LED 2.1	1	UN	2 542,45		6	2 542,45
181702	MASTRO TELESCOPICO 4.15M P/ UNIDADE ILUMINACAO N8LED MOD. IFW 2.0	1	UN	1 378,20		6	1 378,20
179264	SACO ACONDICIONAMENTO/ TRANSPORTE P/ UNIDADE ILUMINACAO MOD. N8 LED	1	UN	437,60		6	437,60

Pág. 1 de 3



Av. Assoc. Com. e Ind. Gondomar Nº 300/310  
 4510-688 FANZERES - Telefone +351 224 662 580 - vianas@vianas.pt  
 VIANAS, S.A. - www.vianas.pt

Município de Murca  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira Contratação Pública  
 Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável



# Vianas

## Proposta de Venda

ORV2402965/3

### VIANAS, S.A.

Nº Contribuinte:	501745068	AHBV MURCA	
Capital Social:	200 000 € CRC Porto	RICARDO INACIO	
IBAN:		RUA ALFREDO PINTO, Nº 53	
Nº Cliente:	210000383	5090-115 MURCA	
V/Nº Contribuinte:	PT 501067477	Portugal	
Termos de Entrega:	Transportador - Portes Pagos Por Cliente	Data Proposta:	2024-06-21
Termos Pagamento:	60 dias, após emissão da fatura	Data Vencimento:	2024-07-01
Método Pagamento:	Transferência bancária	Vendedor:	Antonio Pinto Ferreira
Data Pretendida Envio:	2024-06-21	V/ Ref.:	EQUIPAMENTO PARATECH
		Moeda:	EUR

Nº	Descrição	Qtd.	U.M.	Preço Unit.	Desc.		Valor
					%	IVA %	
109461	KIT BLOCOS E CUNHAS LUKAS MOD. LSS SET 1 COMPOSTO, POR: - 2 X BLOCO 230X230X25 MM - 2 X BLOCO 230X230X50 CM - 2 X BLOCO 230X230X75 MM - 2 X CUNHA 230X75X80 MM - 2 X CUNHA 230X150X80 MM	1	UN	450,10		6	450,10
101218	KIT BLOCOS E CUNHAS LUKAS MOD. LSS SET 2 COMPOSTO, POR: 4 X BLOCO 230X230X25 MM 4 X BLOCO 230X230X50 MM 4 X BLOCO 230X230X75 MM 4 X CUNHA 230X75X80 MM 4 X CUNHA 230X150X80 MM	2	UN	812,40		6	1 624,80
101217	CALÇO TIPO DEGRAU LUKAS MOD. LSS STEP CHOCK C/ CUNHA	2	UN	251,90		6	503,80
29001	FRETES	1	UN	30,00		6	30,00

CONDICOES GERAIS DE FORNECIMENTO:  
 PREÇOS LÍQUIDOS  
 I.V.A.: A APLICAR À TAXA LEGAL EM VIGOR  
 GARANTIA: CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR  
 A MERCADORIA SEGUE POR CONTA E RISCO DO CLIENTE

Total EUR Excl. IVA	23 482,95
Total IVA	1 408,98
<b>Total EUR IVA Incl.</b>	<b>24 891,93</b>



Município de Murça  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira Contratação Pública  
 Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável



# Vianas

## Proposta de Venda

ORV2402965/3

### VIANAS, S.A.

Nº Contribuinte: 501745068

Capital Social: 200 000 € CRC Porto

IBAN:

Nº Cliente: 210000383

V/Nº Contribuinte: PT 501067477

Termos de Entrega: Transportador - Portes Pagos Por Cliente

Termos Pagamento: 60 dias, após emissão da fatura

Método Pagamento: Transferência bancária

Data Pretendida Envio: 2024-06-21

AHBV MURCA

RICARDO INACIO

RUA ALFREDO PINTO, Nº 53

5090-115 MURCA

Portugal

Data Proposta: 2024-06-21

Data Vencimento: 2024-07-01

Vendedor: Antonio Pinto Ferreira

V/ Ref.: EQUIPAMENTO PARATECH

Moeda: EUR

Morada Envio  
 AHBV MURCA  
 RUA ALFREDO PINTO, Nº 53  
 5090-115 MURCA  
 VILA REAL

Morada Faturação  
 AHBV MURCA  
 RUA ALFREDO PINTO, Nº 53  
 5090-115 MURCA  
 Portugal

Este documento não serve de fatura

Pág. 3 de 3



Av. Assoc. Com. e Ind. Gondomar Nº 300/310  
 4510-688 FÂNZERES - Telefone +351 224 662 580 - vianas@vianas.pt  
 VIANAS, S.A. - www.vianas.pt

Município de Murca  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira Contracção Publica  
 Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável



# Vianas

## Proposta de Venda

ORV2402965/8

### VIANAS, S.A.

<b>Nº Contribuinte:</b> 501745068	<b>AHBV MURCA</b>
<b>Capital Social:</b> 200 000 € CRC Porto	<b>RICARDO INACIO</b>
<b>IBAN:</b>	<b>RUA ALFREDO PINTO, Nº 53</b>
<b>Nº Cliente:</b> 210000383	<b>5090-115 MURCA</b>
<b>V/Nº Contribuinte:</b> PT 501067477	<b>Portugal</b>
<b>Termos de Entrega:</b> Transportador - Portes Pagos Por Cliente	<b>Data Proposta:</b> 2026-03-23
<b>Termos Pagamento:</b> 60 dias, após emissão da fatura	<b>Data Vencimento:</b> 2026-04-02
<b>Método Pagamento:</b> Transferência bancária	<b>Vendedor:</b> Antonio Pinto Ferreira
<b>Data Pretendida Envio:</b> 2026-03-19	<b>V/ Ref.:</b> EQUIPAMENTO PARATECH
	<b>Moeda:</b> EUR

Nº	Descrição	Qtd.	U.M.	Preço Unit.	Desc.		Valor
					%	IVA %	
182629	CONTROLADOR PARATECH MOD. VSK V2 CONTROLLER REF. 22-786V02	1	UN	621,00		6	621,00
177866	REDUTOR/ REGULADOR PRESSAO PARATECH P/ MACACOS E FERRAMENTAS IMPACTO REF. 22-895400DG3	1	UN	918,00		6	918,00
999999	MODULO STRUT DISTRIBUTOR PARATECH REF. 22-796395	3	UN	141,00		6	423,00
177624	MANGUEIRA ENCHIMENTO 5M PARATECH PRETA 22-890513	1	UN	93,00		6	93,00
999999	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH VERMELHA REF. 22-890521	1	UN	112,00		6	112,00
999999	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH AMARELA REF. 22-890520	1	UN	112,00		6	112,00
101117	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH AZUL REF. 22-890523	1	UN	112,00		6	112,00
101118	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH VERDE REF. 22-890524	1	UN	112,00		6	112,00
101115	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH CINZA REF. 22-890525	1	UN	112,00		6	112,00
101116	MANGUEIRA ENCHIMENTO 10M PARATECH PRETO REF. 22-890522	1	UN	112,00		6	112,00
177859	BASE QUADRADA ARTICULADA 30 CM C/ MANILHA PARATECH REF. 22-796180C	4	UN	761,00		6	3 044,00
108726	MULTIBASE PARATECH REF. 22-796025	2	UN	311,00		6	622,00
177862	BASE CONTOUR PARATECH REF. 22-796270	2	UN	286,00		6	572,00
177853	EXTENSAO PARATECH ACME/ LOCKSTROKE 61CM REF. 22-796024	2	UN	332,00		6	664,00
102928	MACACO PARATECH ACME 64-91CM REF. 22-796200	3	UN	733,00		6	2 199,00
102934	EXTENSAO PARATECH ACME/ LOCKSTROKE 91CM REF. 22-796036	3	UN	407,00		6	1 221,00
177852	MACACO PARATECH ACME 94-147CM REF. 22-796202	2	UN	918,00		6	1 836,00
178577	ESTABILIZADOR VIATURAS PARATECH MOD. SUPPORTER X2 REF. 22-797E12E	2	UN	2 197,00		6	4 394,00
180990	UNIDADE ILUMINACAO 42000 LUMENS MOD. N8LED 2.1	1	UN	2 542,45		6	2 542,45
181702	MASTRO TELESCOPICO 4.15M P/ UNIDADE ILUMINACAO NBLED MOD. IFW 2.0	1	UN	1 378,20		6	1 378,20
179264	SACO ACONDICIONAMENTO/ TRANSPORTE P/ UNIDADE ILUMINACAO MOD. N8 LED	1	UN	437,60		6	437,60

Pág. 1 de 2



Av. Assoc. Com. e Ind. Gondomar Nº 300/310  
 4510-688 FÁNZERES - Telefone +351 224 862 580 - vianas@vianas.pt  
 VIANAS, S.A. - www.vianas.pt

Município de Murca  
 Departamento de Coordenação Geral  
 Divisão Gestão Financeira Contracção Publica  
 Unidade Objectivos Desenvolvimento Sustentável



# Vianas

## Proposta de Venda

ORV2402965/8

### VIANAS, S.A.

Nº Contribuinte: 501745068

Capital Social: 200 000 € CRC Porto

IBAN:

Nº Cliente: 210000383

V/Nº Contribuinte: PT 501067477

Termos de Entrega: Transportador - Portes Pagos Por Cliente

Termos Pagamento: 60 dias, após emissão da fatura

Método Pagamento: Transferência bancária

Data Pretendida Envio: 2026-03-19

AHBV MURCA  
 RICARDO INACIO  
 RUA ALFREDO PINTO, Nº 53  
 5090-115 MURCA  
 Portugal

Data Proposta: 2026-03-23

Data Vencimento: 2026-04-02

Vendedor: Antonio Pinto Ferreira

V/ Ref.: EQUIPAMENTO PARATECH

Moeda: EUR

Nº	Descrição	Qtd.	U.M.	Preço Unit.	Desc. %	IVA %	Valor
109461	KIT BLOCOS E CUNHAS LUKAS MOD. LSS SET 1 COMPOSTO, POR: - 2 X BLOCO 230X230X25 MM - 2 X BLOCO 230X230X50 CM - 2 X BLOCO 230X230X75 MM - 2 X CUNHA 230X75X80 MM - 2 X CUNHA 230X150X80 MM	3	UN	456,90		6	1 370,70
101217	CALCO TIPO DEGRAU LUKAS MOD. LSS STEP CHOCK C/ CUNHA	2	UN	256,40		6	512,80
29001	FRETES-DESPESAS DE ENVIO	1	UN	30,00		6	30,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:  
 PREÇOS LÍQUIDOS  
 I.V.A.: A APLICAR À TAXA LEGAL EM VIGOR  
 GARANTIA: CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR  
 A MERCADORIA SEGUE POR CONTA E RISCO DO CLIENTE

Total EUR Excl. IVA 23 550,75

Total IVA 1 413,05

Total EUR IVA Incl. 24 963,80

Morada Envio  
 AHBV MURCA  
 RUA ALFREDO PINTO, Nº 53  
 5090-115 MURCA  
 VILA REAL

Morada Faturação  
 AHBV MURCA  
 RUA ALFREDO PINTO, Nº 53  
 5090-115 MURCA  
 Portugal

Este documento não serve de fatura

Pág. 2 de 2



Av. Assoc. Com. e Ind. Gondomar Nº 300/310

4510-688 FÂNZERES - Telefone +351 224 662 580 - vianas@vianas.pt

VIANAS, S.A. - www.vianas.pt

Município de Murça  
Departamento de Coordenação Geral  
Divisão Gestão Financeira Contratação Pública  
Unidade Objetivos Desenvolvimento Sustentável



A consideração superior

Os técnicos que fazem parte da comissão técnica de avaliação.

**Mário Sampaio**

Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mário Sampaio", written over a horizontal line.

**Arménio Carvalho Ribeiro**

Unidade Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Arménio Carvalho Ribeiro", written over a horizontal line.



80 ANOS  
Município de Fátima (22-100)

DOC: 2026,Geral,E,G,2006

## DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Em vista a permitir a tramitação da proposta, solicita-se à DGF a emissão do respetivo cabimento e compromisso de fundos disponíveis (CFD).

06-04-2026-16:08:49 - marcos

Analisar e emitir cabimento e compromisso.

Obrigado.

07-04-2026-15:13:10 - msampaio

Conforme solicitado enviamos informação de cabimento e compromisso.

07-04-2026-16:13:30 - msampaio

MUNICÍPIO DE MURÇA  
CONTRIBUINTE N.º506862763  
Praça 5 de Outubro  
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/04/07	1

## P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	rosa	2026/04/07	341	2026

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/04/07

--

AUTORIZAÇÃO	_ / _ / _
-------------	-----------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL	
TIPO DESP: PCTC-PROTECCAO CIVIL-TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			32.969,58
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL		A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		24.963,80
PLANO : 2019 A 14			SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS			8.005,78
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR			

EXTENSO VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS
--

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

PRESENTE A REUNIÃO DE 10 / 4 / 2026  
 DELIBERADO APROVADO por  
 unanimidade da DPGU  
 Execute-se



Departamento de Coordenação Geral  
 Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

# INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 19/26/OP-CRT – INFO1/2025

## DESPACHO DO EXECUTIVO

### PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

A decisão, ora, sugerida, deve ser praticada, pela CM, e sujeita a prévia audiência dos interessados, nos termos do artigo 121 do CPA.  
 Tudo, nos precisos termos da informação técnica, que antecede, a qual merece a minha plena concordância.  
 Neste contexto, deve a DPGU passar a sugerir o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.

25-03-2026-16:19:44 - marcelo

### PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Considerando os termos da informação, proponho que seja notificada a requerente, para o indeferimento da pretensão, nos termos do art.º26 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, da sua redação atual, podendo proceder à entrega dos elementos constantes no ponto 28 da portaria 71-A/2024 de 27/02, em novo requerimento.

23-03-2026-14:35:23 - jgonc

## ASSUNTO

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 19/26/OP-CRT

Requerimento: 25/26/RPCI

MERCEDES LOPES PIRES - JOU

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 23/3/2026

Através do requerimento registado no Balcão Único, com número 11926/RPCI, datado do dia 16/02/26, a Sr.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, na qualidade de proprietária do prédio urbano, inscrito sob o artigo matricial nº \_\_\_\_\_ da Freguesia de JOU, vem requer em requer Certidão solicita à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de A gosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

No entanto, a construção para a qual é requerida a isenção, teve emissão de Alvará de Licença de Obras com o nº 52, emitido em 06/02/1984, emitido em nome de \_\_\_\_\_, correspondendo ao processo nº 1237/83 e posteriormente foi alterado através do processo 41/LEDI/2012, que deu origem ao Alvará nº 06/2013 de 08.02.2013, pelo que não pode ser enquadrada nas situações acima referidas de isenção.

A edificação em causa, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, enquadra-se numa operação urbanística sujeita a controlo prévio, pelo que a utilização rege-se pelo artigo 62º-A, que refere: “1 - A utilização de edifício ou fração após a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio depende da entrega à câmara municipal dos seguintes documentos: a) Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra, no qual aqueles devem declarar que a obra está concluída e que foi executada de acordo com o projeto; b) As telas finais, mas apenas quando tenham existido alterações do projeto, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas.”

## 2. PARECER

Trata-se de um edifício localizado em Jou com o artigo matricial nº , ao qual foi atribuído Alvará de Licença de Obras com o nº 52, emitido em 06/02/1984 e Alvará nº 06/2013 de 08.02.2013.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, não sendo reportada qualquer intervenção desconforme aos processos de licenciamento existentes para a edificação em causa, conforme verificado nas fotos em anexo.

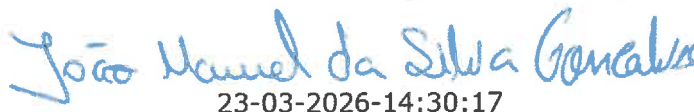
## 2. PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, não poderá ser atendido.

Deve a requerente promover o que determina o Artigo 62.º-A do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na sua versão atualizada.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

  
23-03-2026-14:30:17

---

(João Manuel da Silva Gonçalves)



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

**João Manuel da Silva Gonçalves**, na qualidade de **Chefe de Divisão em Regime de Substituição**, a desempenhar funções no **Município de Murça**, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente pedido com o requerimento n.º 25/26, respeitantes a pedido de **ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

**Murça, 23 de março de 2026**

*João Manuel da Silva Gonçalves*

23-03-2026-14:30:49

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

PRESENTE A REUNIÃO DE 10 / 4 / 2026

DELIBERADO APROVADO por

Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana  
A DEF/DPGU / execute - st



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

## PROPOSTA

Ref.º DPGU / 06.3 – INF10 CG/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
08-04-2026-09:08:12 - Presidte

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pela DPGU. Para os devidos efeitos, deve, este assunto, ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM. À consideração do PC.

08-04-2026-09:05:08 - marcelo

### DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo, Atento o teor da presente informação, sugere-se o agendamento do presente assunto para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal. Propõem-se a prorrogação do prazo da empreitada, por um período de 30 dias, com início a partir do término do contrato em vigor, com conclusão a 08 de maio de 2026.

À consideração do Sr. Diretor de Departamento.  
07-04-2026-17:51:35 - jgonc

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 07.04.2026

#### 1. ANTECEDENTES

A empreitada de "Remodelação e Ampliação do antigo Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça" foi adjudicada à empresa Teisil – Empresa de Construções, Lda., pelo valor de 1.070.000,00 € (um milhão e setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, por deliberação do Executivo Municipal de 7 de março de 2024, órgão competente para a decisão de contratar.

O visto do Tribunal de Contas foi concedido em 11 de outubro de 2024, tendo a consignação da obra ocorrido em 22 de outubro de 2024. Contudo, o prazo contratual da empreitada iniciou-se apenas em 16 de dezembro de 2024, data da validação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS).

Atendendo ao prazo inicialmente previsto de 365 dias, a conclusão da empreitada encontra-se contratualmente fixada em 16 de dezembro de 2025.

No decurso da execução dos trabalhos, verificou-se que a cobertura existente, em sistema de painel sanduíche assente em estrutura metálica, apresentava um avançado estado de degradação, com infiltrações e oxidação dos elementos estruturais, situação suscetível de comprometer, a curto prazo, a integridade da obra e os trabalhos interiores em curso.

A intervenção na cobertura não se encontrava prevista no projeto inicial, configurando uma circunstância imprevista, pelo que se tornou necessária a sua substituição, enquadrável nos termos do artigo 370.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Para o efeito, foi elaborada a Proposta de Execução de Trabalhos Complementares – Substituição da Cobertura Existente no Edifício do Antigo Pré-Escolar para Posto Territorial da GNR de Murça, a qual mereceu aprovação por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 4 de julho de 2025.

A entidade adjudicatária, por comunicação datada de 26 de novembro de 2025, apresentou um primeiro pedido de prorrogação do prazo da empreitada, invocando, designadamente, atrasos no fornecimento de materiais e equipamentos, dificuldades na obtenção de mão-de-obra e condições climáticas adversas, solicitando uma prorrogação de 90 dias, a qual foi aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 9 de janeiro de 2026.

Posteriormente, em 13 de fevereiro de 2026, a entidade adjudicatária apresentou novo pedido de prorrogação do prazo, fundamentando-o, nomeadamente:

- i) no atraso na entrega de materiais e equipamentos específicos da obra, designadamente a UTAN (Unidade de Tratamento de Ar Novo) e quadros elétricos;
- ii) na ocorrência de condições climáticas adversas, que inviabilizaram a execução dos trabalhos de arranjos exteriores.

Importa ainda referir que, no período que antecedeu o referido pedido, se verificou a ocorrência frequente de precipitação, com particular incidência no período de inverno, incluindo a passagem da depressão “Kristin”, circunstância que condicionou a execução de alguns trabalhos no exterior do edifício.

## 2. PROPOSTA

A entidade adjudicatária apresentou, em 31 de março de 2026, novo pedido de prorrogação do prazo para a execução da empreitada (em anexo), fundamentando-o no atraso na entrega de materiais e equipamentos específicos, designadamente a vedação em alumínio para a cobertura acessível.

Refira-se que o referido pedido não foi inicialmente instruído com a totalidade dos elementos necessários à sua apreciação, designadamente plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro, mapa de mão-de-obra e plano de equipamentos, tendo a respetiva instrução sido concluída em data posterior.

Face ao exposto, solicita a prorrogação do prazo da empreitada por um período de 30 dias, referindo que continuará a desenvolver os trabalhos com a maior celeridade possível, com vista à conclusão da empreitada no mais curto prazo.

Considerando o elevado grau de execução da empreitada e o facto de se encontrar ainda em falta o fornecimento de materiais e equipamentos com características específicas, determinantes para a conclusão dos trabalhos, consideram-se válidos e atendíveis os fundamentos apresentados, por configurarem constrangimentos não imputáveis à entidade adjudicatária.

Acresce que os referidos condicionalismos incidem sobre componentes cuja instalação é determinante para a conclusão da obra.

Assim, considera-se existir um nexo de causalidade adequado entre os factos invocados e o atraso verificado, não sendo exigível à entidade adjudicatária a sua superação dentro do prazo contratual inicialmente estabelecido.

Nestes termos, entende-se estarem reunidas as condições para a concessão de uma prorrogação do prazo da empreitada, por um período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos, com início em 12 de abril de 2026 e término em 8 de maio de 2026, sem que daí resulte direito à reposição do equilíbrio financeiro do contrato.

O prazo proposto afigura-se adequado, necessário e proporcional face aos constrangimentos verificados, permitindo assegurar a boa conclusão da empreitada sem comprometer o interesse público subjacente.

Nesta conformidade, propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação e aprovação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar.

Em caso de aprovação, deverá ser dado conhecimento à entidade adjudicatária para efeitos de cumprimento do prazo agora autorizado.

À Consideração do Chefe de Divisão,

Técnica em Regime de Avença

OE N° 50608

Maria Manuel Gomes Meireles

07-04-2026 - 17:49:52

Maria Manuel Gomes Meireles

**ANEXOS:**

Pedido de Prorrogação Prazo

## Maria Manuel

---

**De:** Andreia Leite  
**Enviado:** 7 de abril de 2026 11:36  
**Para:** Maria Manuel  
**Assunto:** RE: Pedido de prorrogação de prazo - GNR Murça  
**Anexos:** Plano de mão de obra.pdf; Plano de equipamentos.pdf; Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.pdf; Plano de Trabalhos.pdf

Bom dia.

Seguem em anexo documentos corrigidos como combinado.

Com os melhores cumprimentos,

Andreia Leite



---

**De:** Maria Manuel  
**Enviada:** 7 de abril de 2026 09:59  
**Para:** Andreia Leite  
**Assunto:** RE: Pedido de prorrogação de prazo - GNR Murça

Bom dia!...

Conforme conversa, agradeço o envio dos elementos corrigidos!...

Obrigada,

Cumprimentos,

Maria Manuel Meireles  
Divisão de Planeamento e Gestão Urbana  
Email:  
Website: [www.cm-murça.pt](http://www.cm-murça.pt)



---

**De:** Andreia Leite  
**Enviada:** 2 de abril de 2026 18:00  
**Para:** Maria Manuel  
**Cc:** Rui Coutinho <[ru](mailto:ru)>  
**Assunto:** RE: Pedido de prorrogação de prazo - GNR Murça

**Com os melhores cumprimentos,**

Andreia Leite



**De:** Andreia Leite

**Enviada:** 25 de março de 2026 16:29

**Para:** Maria Manuel

**Cc:** Rui Coutinho <ru>

**Assunto:** Pedido de prorrogação de prazo - GNR Murça

Boa tarde.

Tendo em conta a demora da entrega dos perfis necessários à execução da vedação a instalar na cobertura, vimos por este meio solicitar a prorrogação do prazo da obra de 30 dias para a sua colocação.

**Com os melhores cumprimentos,**

Andreia Leite





**Câmara Municipal de Murça**  
Praça 5 de outubro,  
5090-112 MURÇA

Nossa refª – P666

Data – 31/03/2026

**ASSUNTO: "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça".**

Relativamente a empreitada "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça" vimos apresentar um pedido de prorrogação de prazo de 30 dias até ao dia 8 de Maio de 2026, decorrente dos seguintes fatores:

1 – Atraso na receção de Materiais e Equipamentos específicos da obra, nomeadamente vedação em alumínio para a cobertura acessível.

Tendo em conta este fator, solicitamos a prorrogação do prazo da empreitada por um período de 28 dias, passando a data de conclusão de 10 de Abril de 2026 para 8 de Maio de 2026.

Mais informamos que vamos continuar a executar os trabalhos com a maior celeridade possível, logo que o material chegue daremos o devido seguimento aos trabalhos.

Pelo acima exposto deixamos à vossa consideração a deliberação favorável ao solicitado, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Teisil – Empresa de Construções, Lda



Rua dos Caleiros, 203  
4405-138 Marcelos | Amarante  
PORTUGAL

T. 255 732 821 | F. 255 733 102  
geral@teisil.com



Rua dos Caleiros nº201  
4605-138 Marcolis | Amarante  
T. 255792821 | F. 255793102  
E-mail: gere@teisil.com

## PLANO DE PAGAMENTOS

**EMPREITADA:** "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça"

Meses - Dias	Percentagem Mensal	Percentagem Mensal Acumulada	Pagamento Mensal em Euros	Pagamento Mensal Acumulado em Euros
(Dez e Jan) 39	<b>2,60%</b>	<b>2,60%</b>	<b>27 839,00 €</b>	27 839,00 €
(Jan e Fev) 75	<b>3,45%</b>	<b>6,05%</b>	<b>36 929,21 €</b>	64 768,21 €
(Mar) 106	<b>7,11%</b>	<b>13,16%</b>	<b>76 044,39 €</b>	140 812,60 €
(Abr) 136	<b>4,73%</b>	<b>17,89%</b>	<b>50 622,58 €</b>	191 435,18 €
(Mai) 167	<b>5,98%</b>	<b>23,87%</b>	<b>64 021,24 €</b>	255 456,42 €
(Jun) 197	<b>5,09%</b>	<b>28,96%</b>	<b>54 415,63 €</b>	309 872,05 €
(Jul) 228	<b>3,10%</b>	<b>32,06%</b>	<b>33 144,92 €</b>	343 016,97 €
(Ago) 259	<b>2,53%</b>	<b>34,59%</b>	<b>27 081,42 €</b>	370 098,39 €
(Set) 289	<b>5,88%</b>	<b>40,47%</b>	<b>62 901,01 €</b>	432 999,40 €
(Out) 320	<b>3,79%</b>	<b>44,25%</b>	<b>40 500,44 €</b>	473 499,84 €
(Nov) 350	<b>4,11%</b>	<b>48,36%</b>	<b>43 962,15 €</b>	517 461,99 €
(Dez) 381	<b>3,77%</b>	<b>52,13%</b>	<b>40 353,17 €</b>	557 815,16 €
(Jan) 412	<b>6,52%</b>	<b>58,65%</b>	<b>69 774,64 €</b>	627 589,80 €
(Fev) 440	<b>13,25%</b>	<b>71,90%</b>	<b>141 757,75 €</b>	769 347,55 €
(Mar) 471	<b>14,81%</b>	<b>86,71%</b>	<b>158 459,89 €</b>	927 807,44 €
(Abr) 501	<b>11,01%</b>	<b>97,72%</b>	<b>117 801,34 €</b>	1 045 608,78 €
(Mai) 509	<b>2,28%</b>	<b>100,00%</b>	<b>24 391,22 €</b>	1 070 000,00 €

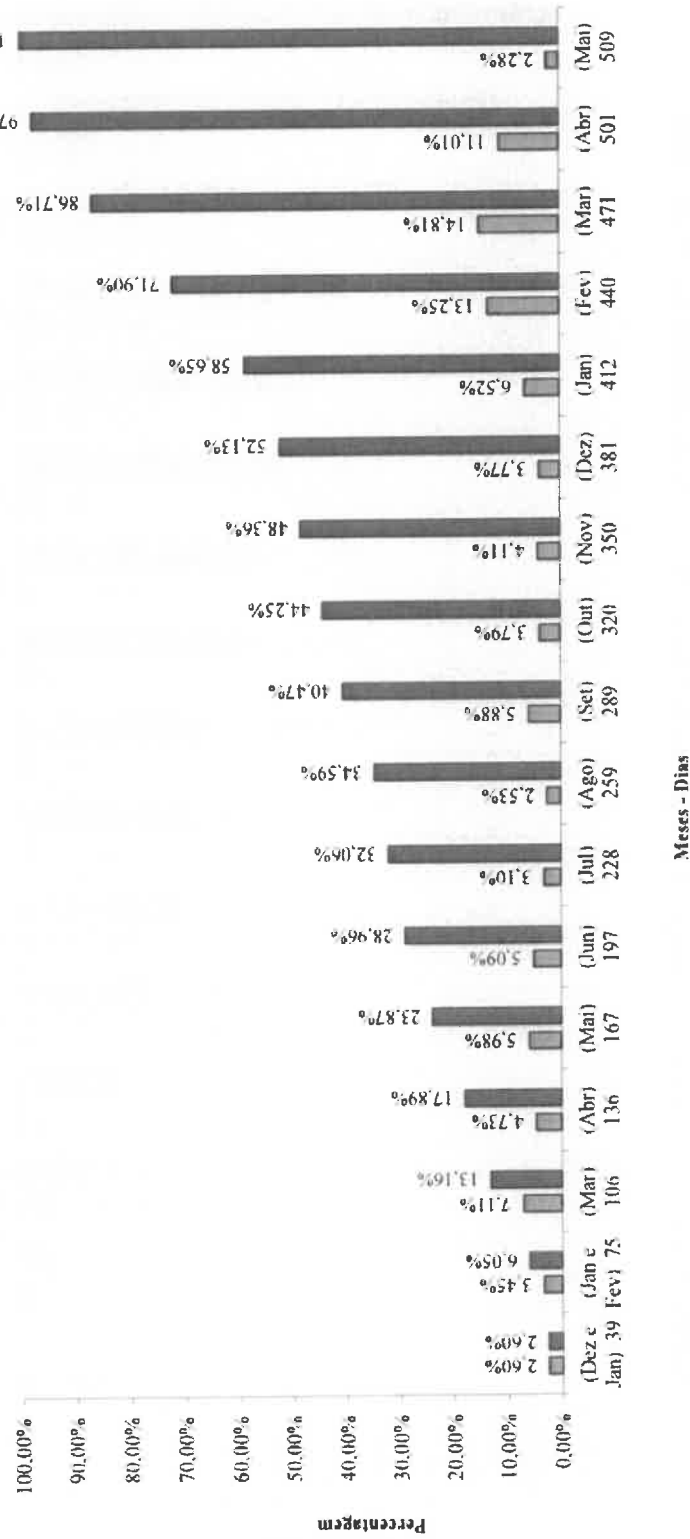


# PLANO DE PAGAMENTOS



Rua Eric Caberlon nº203  
44035-138 Maracóis | Amarante  
T. 255732821 | F. 255733102  
E-mail: gera@treisil.com

**EMPREITADA: "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça"**



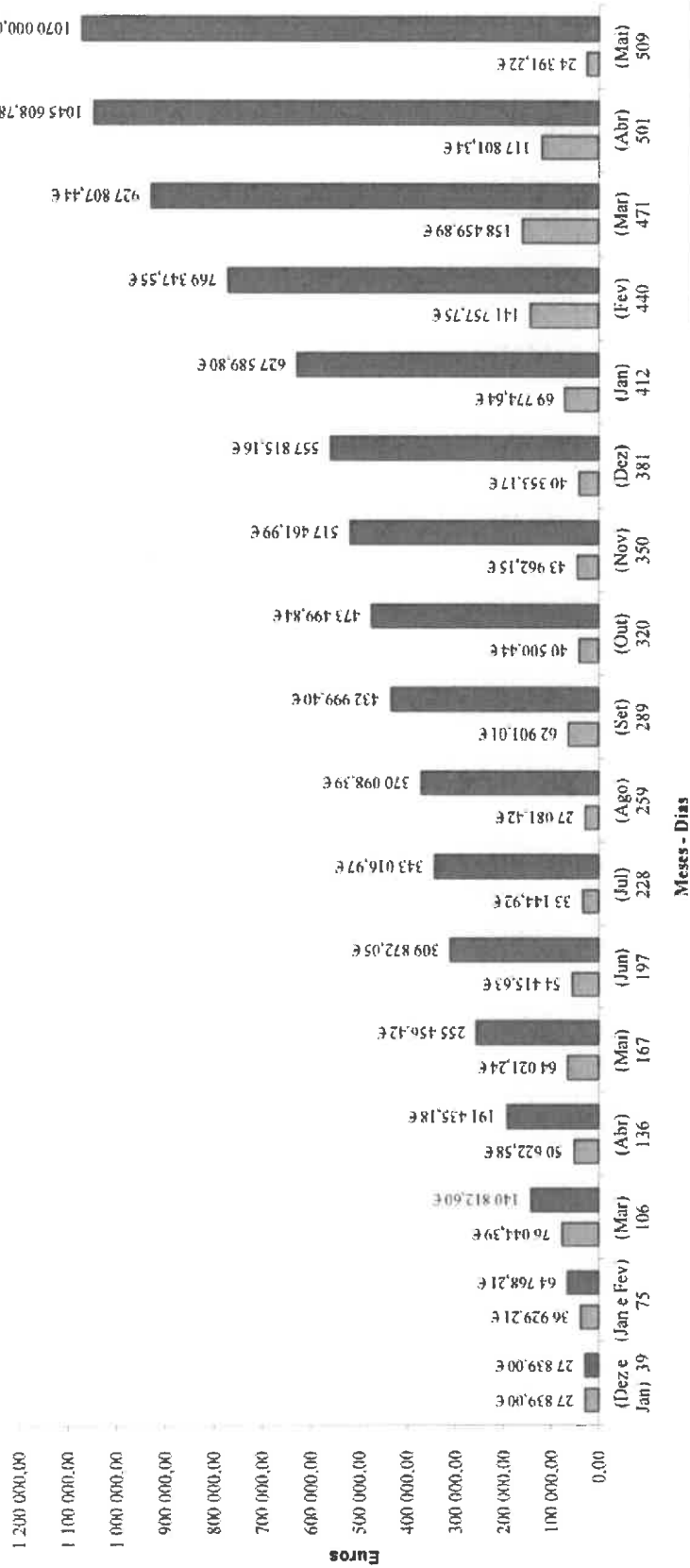


# PLANO DE PAGAMENTOS



Rua dos Caleiros nº103  
4605-138 Marcolos | Amarante  
T: 255732521 | F: 255733102  
E-mail: geral@teisil.com

**EMPREITADA: "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça"**





Rua dos Caleiros nº203  
4605-138 Marçelos | Amarante  
T. 255732821 | F. 255733102  
E-mail: geral@teisil.com

## CRONOGRAMA FINANCEIRO

**EMPREITADA:** "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça"

Meses - Dias	Percentagem Mensal	Percentagem Mensal Acumulada	Pagamento Mensal em Euros	Pagamento Mensal Acumulado em Euros
(Dez e Jan) 39	2,60%	2,60%	27 839,00 €	27 839,00 €
(Jan e Fev) 75	3,45%	6,05%	36 929,21 €	64 768,21 €
(Mar) 106	7,11%	13,16%	76 044,39 €	140 812,60 €
(Abr) 136	4,73%	17,89%	50 622,58 €	191 435,18 €
(Mai) 167	5,98%	23,87%	64 021,24 €	255 456,42 €
(Jun) 197	5,09%	28,96%	54 415,63 €	309 872,05 €
(Jul) 228	3,10%	32,06%	33 144,92 €	343 016,97 €
(Ago) 259	2,53%	34,59%	27 081,42 €	370 098,39 €
(Set) 289	5,88%	40,47%	62 901,01 €	432 999,40 €
(Out) 320	3,79%	44,25%	40 500,44 €	473 499,84 €
(Nov) 350	4,11%	48,36%	43 962,15 €	517 461,99 €
(Dez) 381	3,77%	52,13%	40 353,17 €	557 815,16 €
(Jan) 412	6,52%	58,65%	69 774,64 €	627 589,80 €
(Fev) 440	13,25%	71,90%	141 757,75 €	769 347,55 €
(Mar) 471	14,81%	86,71%	158 459,89 €	927 807,44 €
(Abr) 501	11,01%	97,72%	117 801,34 €	1 045 608,78 €
(Mai) 509	2,28%	100,00%	24 391,22 €	1 070 000,00 €

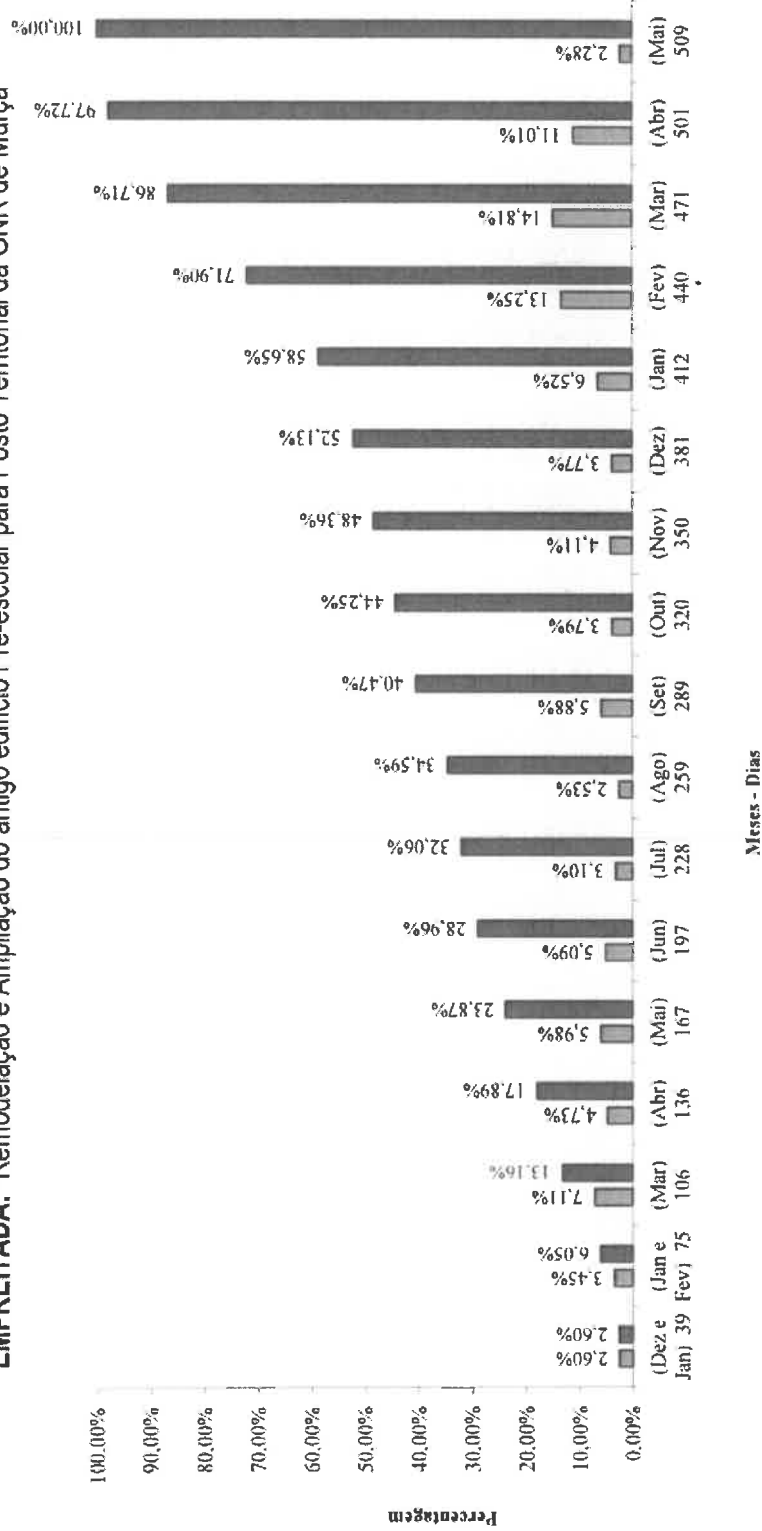


# CRONOGRAMA FINANCEIRO



Rua dos Cavaleiros nº203  
4605-138 Mancelos | Amarante  
T: 255732821 | F: 25573102  
E-mail: [geral@treisil.com](mailto:geral@treisil.com)

**EMPREITADA: "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça"**



Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Unidade de Saúde e Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE	10 / 4 / 2026
DELIBERADO	Aprovado por unanimidade
	USAS / DGE
	Executa-se



## Proposta

Ref.ª USAS 01/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.

07-04-2026-10:38:59 - vice

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pela unidade orgânica municipal, diretamente, responsável.

Neste contexto, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM. Para os devidos efeitos, à consideração do PC.

06-04-2026-13:52:30 - marcelo

### DESPACHO DO CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### ASSUNTO

**PROPOSTA PARA ISENÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS DESTINADO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES DE SAÚDE ESPECIAIS E ACOMPANHANTE**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30.03.2026

## I. Enquadramento

No âmbito das competências do Município de Murça em matéria de ação social, saúde, educação e promoção da inclusão, e considerando os princípios da igualdade de

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade de Saúde e Ação Social

oportunidades, não discriminação e proteção das populações mais vulneráveis, torna-se pertinente a implementação de medidas que promovam o desenvolvimento integral e o bem-estar das crianças com necessidades de saúde especiais residentes no concelho.

As atividades em meio aquático, designadamente em piscinas cobertas, têm vindo a demonstrar benefícios significativos para crianças com patologias do neurodesenvolvimento, nomeadamente Perturbação do Espectro do Autismo, bem como outras condições clínicas de natureza motora, sensorial, cognitiva ou emocional, sendo frequentemente recomendadas em contexto clínico e terapêutico.

## **II. Fundamentação da Isenção de Taxa de Utilização**

As famílias de crianças com necessidades de saúde especiais enfrentam, de forma continuada, encargos financeiros acrescidos associados a cuidados de saúde, terapias especializadas, transportes e acompanhamento permanente, o que pode constituir um fator limitador no acesso a atividades terapêuticas complementares, como as desenvolvidas em meio aquático.

Neste contexto, a assunção dos encargos financeiros pelo Município relativamente: à frequência das piscinas cobertas pela criança, e à presença de um progenitor/acompanhante, quando clinicamente indicado, constitui uma medida de equidade social, permitindo que estas crianças beneficiem de uma intervenção promotora da sua saúde e desenvolvimento, independentemente da condição socioeconómica do agregado familiar, privilegiando, com discriminação positiva, a sua condição de saúde e integração social.

Importa apenas mencionar que consideramos este apoio a todas as crianças com estas características até aos **18 anos de idade**.

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade de Saúde e Ação Social

**III. Benefícios das Atividades em Meio Aquático na Condição da Criança**

A promoção de atividades em meio aquático contribui, de forma comprovada, para:

- Melhoria da condição física e funcional;
- Promoção da regulação sensorial e emocional, particularmente relevante em crianças com Perturbação do Espectro do Autismo;
- Desenvolvimento de competências motoras, cognitivas e sociais;
- Redução de níveis de ansiedade e comportamentos desajustados;
- Aumento da autoestima, autonomia e qualidade de vida da criança.

A participação de um dos progenitores nas atividades reforça a segurança emocional da criança, facilita a adesão à atividade e promove a continuidade dos ganhos obtidos no contexto familiar.

**IV. Critérios de Acesso**

De forma a garantir a justiça, transparência e rigor técnico na atribuição deste acesso, estabelece-se que apenas beneficiarão da isenção de taxa de utilização as crianças que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Apresentação de relatório médico atualizado, emitido por profissional de saúde habilitado onde conste:
  - Identificação clara da patologia clínica da criança;
  - Menção expressa, no relatório, do benefício terapêutico das atividades em meio aquático para a condição clínica identificada;
  - Indicação da necessidade, sempre que aplicável, de acompanhamento por um progenitor durante a atividade.

Esta isenção de taxa de utilização será exclusivamente destinada a este fim, não acumulável com outros benefícios municipais de natureza semelhante, garantindo uma utilização criteriosa dos recursos públicos.

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade de Saúde e Ação Social

O uso/frequência das piscinas cobertas poderá ser diária, num **horário compreendido entre as 15h e as 20h, de segunda-feira a sábado.**

**V. Interesse Público e Impacto Social**

A assunção destes encargos pelo Município traduz-se num investimento preventivo e estruturante, com impacto positivo:

- na saúde e desenvolvimento da criança;
- na redução de futuras necessidades de intervenção mais intensiva;
- no apoio às famílias cuidadoras;
- na promoção de uma comunidade mais inclusiva e solidária.

Esta medida enquadra-se nos objetivos das políticas públicas locais de saúde e ação social, reforçando o papel do Município enquanto agente ativo na promoção do bem-estar das suas populações.

**VI. Enquadramento Legal**

1. Considerando que, nos termos do disposto nas alíneas g) e h), do anexo 1, do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições nos domínios da saúde, ação social e promoção do bem-estar;
2. Considerando que, nos termos do disposto da alínea u), do anexo 1, o artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete ao Município *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade de Saúde e Ação Social

3. Considerando o disposto no **Código Regulamentar de Apoios Sociais do Município de Murça**, Aviso n.º 700/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 10, de 15/01/2020, alterado pelo Aviso n.º 20040/2020, 2.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro;
4. Considerando o artigo 112º, do **Código Regulamentar de Apoios Sociais do Município de Murça**, “Interpretação e preenchimento de lacunas”, a interpretação e os casos omissos ao presente regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

**VII – Da Proposta**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas informo que:

- a) Face ao exposto, considera-se **plenamente justificada a necessidade** do Município assumir a isenção de pagamento de taxas resultantes da frequência das piscinas cobertas por crianças com necessidades de saúde especiais e respetivo progenitor, desde que devidamente comprovado, através de relatório médico, e o benefício desta atividade para a condição clínica da criança.
- b) Ao abrigo a **Lei 75/2013, de 12 de setembro**, anexo I, artigo 23º, alíneas g) e h), esta medida enquadra-se nas competências do Município, nos domínios da ação social, saúde e promoção do bem-estar.
- c) A presente proposta, não tendo um enquadramento regulamentar no **Código Regulamentar de Apoios Sociais do Município de Murça**, designadamente na isenção de taxa de utilização das piscinas cobertas destinado a crianças com

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade de Saúde e Ação Social

necessidades de saúde especiais e acompanhante, remete-se a sua análise, tendo em conta a sua interpretação e, conseqüentemente, sendo um caso omissos no Regulamento, para o Artigo 112º, com a possível resolução pela Câmara Municipal;

- d) Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, sugiro ao Executivo Municipal que adote uma deliberação sobre esta matéria.

À consideração superior.

**A Técnica Superior**

*Sónia Pinto*  
30-03-2026-  
14:40:21 -  
soniap

**(Sónia Marina do Castelo Pinto)**

**OAS n.º 07327**

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE 10 / 4 / 2026

DELIBERADO *Aprovado por unanimidade*

*A DAS Executiva*



## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 17 1/2026

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.  
À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.  
07-04-2026-17:08:23 - vice

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pela unidade orgânica municipal, diretamente, responsável.  
Neste contexto, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.  
à consideração do vice-presidente da Câmara.  
07-04-2026-16:22:07 - marcelo

### ASSUNTO

### PROGRAMA “CARTÃO SAÚDE SÉNIOR”

(CM572; CM573; CM574; CM575; CM577; CM578; CM579; CM580; PSS61; PSS62; PSS63; PSS64; PSS65)

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 26.03.2026

### I. ENQUADRAMENTO

Considerando a necessidade de apoiar os idosos, dado constituírem um dos setores da população mais desprotegida e assim, contribuir para a dignificação e melhoria das condições de vida dos reformados e pensionistas, considerando também que compete às autarquias locais, promover a resolução dos problemas que afetam as populações, designadamente através de apoios aos estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados, a Câmara Municipal de Murça desenvolveu uma política social, vocacionada para apoiar a população idosa, no acesso aos medicamentos.

Este apoio visa a atribuição da comparticipação de 50%, no custo suportado na aquisição de medicamentos, sujeitos a receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Esta medida de comparticipação do custo suportado, tem como objetivo apoiar a população, em situação de maior vulnerabilidade social, na aquisição de medicamentos, sujeitos a receita médica e comparticipados pelo SNS, a pensionistas, reformados ou idosos com idade a partir dos 65 anos, residentes no Concelho de Murça, e cuja situação socioeconómica assim o justificar.

Porém o mecanismo de reembolso de despesas originava uma enorme pressão burocrática sobre os Serviços Sociais e Administrativos do Município, no que se refere ao tratamento da informação constante das faturas apresentadas pelos beneficiários, para além de condicionar os mesmos, na capacidade económica, para suportar o encargo com a aquisição da medicação.

Com a implementação do Programa "Saúde Sénior Murça", emergente da celebração de Protocolo estabelecido entre o Município de Murça, a Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, e a Dignitude (Instituição Particular de Solidariedade Social), passou a facultar-se aos beneficiários a possibilidade de poderem adquirir os medicamentos, sem o adiantamento do pagamento, e por outro lado, eliminou-se a carga administrativa inerente à entrega de faturas, cálculo de reembolso e processamento da despesa Municipal.

As candidaturas são formalizadas junto do gabinete de Ação Social do Município de Murça, mediante o preenchimento do Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa Saúde Sénior Murça.

A decisão de aprovação e/ou não aprovação do programa é da competência do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competências delegadas para o efeito, sob análise e parecer Técnico do Gabinete de Ação Social Municipal.

A atribuição do cartão "Saúde Sénior Murça" é efetuada mediante contacto telefónico, e consequente, assinatura do Formulário de Adesão e Consentimento.

O início da utilização do referido cartão, apenas é possível, após as diligências em supra referidas. Salientamos que em Reunião de Câmara, realizada a 19.01.2021, foi deliberada e aprovada a dotação máxima de 50.000.00€, para a Medida de Comparticipação de Medicamentos (Proposta GAP1/2021), que atualmente transitou para o Programa Cartão Saúde Sénior, deliberado e aprovado a 21.12.2023, em Reunião de Câmara.

Atualmente, os custos anuais gastos com a implementação da presente Medida, corresponde a um valor de **43070.01€**, para 588 beneficiários, verificado na Plataforma Dignitude.

Para o cálculo, por beneficiário, efetuamos uma média anual, que corresponde a 74.00€.

## II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Saúde Sénior que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Saúde Sénior Murça*, nas

deliberações de reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignidade e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignidade que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;

- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo<sup>1</sup>, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **1143.30€**, (**mil cento e quarenta e três euros e trinta cêntimos**) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 331/2026 e correspondente CFD (Compromisso de Fundo disponível) com os n.ºs 2026/283 e 2026/284, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

<sup>1</sup> Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

### III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa (2);
- ✓ Informação SAAS 2/2026.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Cristina Pires Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	rosa	2026/03/30	331	2026

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**  
PROGRAMA KIT SENIOR (15 CARTÕES)

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

TIPO DESP: AAGE-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONOMICA: 04080202 OUTRAS  
PLANO : 2025 A 1  
AÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA APOIO SENIOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
44.736,82  
A CABIMENTAR  
1.143,30  
SALDO APÓS CABIMENTO  
43.593,52

**EXTENSO**

MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/30

Rosa Teixeira

(rosa)

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º 506862763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	rosa	2026/03/30	350	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

513696628	7156	TRFA	2026 / 284
-----------	------	------	------------

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE  
 Rua Venâncio Rodrigues, 12

3000-409 Coimbra  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2026/03/30		

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/30	
----------------------	------------------------------------	--

(rosa)

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	PROCESSADO POR COMPUTADOR GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA KIT SENIOR (15 CARTÕES)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR		ISENTO	33,300		33,300	

EXTENSO
TRINTA E IRÊS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	33,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	33,30

Documento n.º 2026/350, Compromisso n.º 2026/284, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/331

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.049.226,06 €  
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 33,30 € -  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.049.192,76 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	331	2	AAGF 02	04080202	2025	A 1	93.2.3.1.04.04.01	43.626,82	33,30	43.593,52

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º 506862763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	rosa	2026/03/30	349	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS  
 Rua Marechal Saldanha, 1

50C885494	7984	TRFA	2026 / 283
-----------	------	------	------------

1249-069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/03/30			

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/03/30	
----------------------	------------------------------------	--

(rosa)

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	PROCESSADO POR COMPUTADOR GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 PROGRAMA KIT SENIOR (15 CARTÕES)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		1.110,000		1.110,000	

EXTENSO  
 MIL CENTO E DEZ EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.110,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.110,00

Documento n.º 2026/349, Compromisso n.º 2026/283, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/331

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.050.336,06 €  
 Montante do compromisso ABMI para FD no valor total de 1.110,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.049.226,06 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONIVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	331	1	AAGF	02	04080202	2025	A 1	93.2.3.1.04.04.01	44.736,82	1.110,00	43.626,82



Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## INFORMAÇÃO

SAAS 2/2026

ASSUNTO – PROGRAMA CARTÃO SAÚDE SÉNIOR

### PROCESSO PARA DEFERIMENTO

**PROCESSO CM572:**

**PROCESSO CM573:**

**PROCESSO CM574:**

**PROCESSO CM575:**

**PROCESSO CM577:**

**PROCESSO CM578:**

**PROCESSO CM579:**

**PROCESSO CM580:**

**PROCESSO PSS61:**

**PROCESSO PSS62:**

**PROCESSO PSS63:**

**PROCESSO PSS64:**

**PROCESSO PSS65:**

### PROCESSO PARA INDEFERIMENTO

**PROCESSO CM576:**

## DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO E DATA

DATA: 26/03/2026

Considerando a importância e a necessidade de uma boa gestão e utilização de fundos públicos observa-se a necessidade de atribuição ou não atribuição de cada processo, mediante análise detalhada da documentação para o efeito.

**Para deferimento:**

- a) O Sr. \_\_\_\_\_ e este pode usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 850.59€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM572**;
- b) O Sr. \_\_\_\_\_ e ambos os elementos do agregado familiar podem usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 663.71€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM573**;
- c) A \_\_\_\_\_ e pode usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 751.28€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM574**;
- d) O \_\_\_\_\_ porém a sua esposa ainda não se encontra reformada, e por tal facto, apenas o \_\_\_\_\_ pode usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 396.76€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM575**;
- e) A \_\_\_\_\_ porém o seu marido possui \_\_\_\_\_ e por tal facto, apenas a \_\_\_\_\_ pode usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo

para apuramento do rendimento "*per capita*", são 538.80€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM577**;

- f) A \_\_\_\_\_ é casada, e ambos os elementos do agregado familiar podem usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 636.01€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM578**;
- g) A \_\_\_\_\_ e pode usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 651.38€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM579**;
- h) A \_\_\_\_\_ e pode usufruir da medida de apoio à medicação, uma vez que os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 494.92€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **CM580**;
- i) O \_\_\_\_\_ é portador de atestado multiusos, e por tal facto, pode usufruir da medida de apoio à medicação. Cumulativamente os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 333.64€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **PSS61**,
- j) O \_\_\_\_\_ é portador de atestado multiusos, e por tal facto, pode usufruir da medida de apoio à medicação. Cumulativamente os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 336.35€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **PSS62**;
- k) A \_\_\_\_\_ é portadora de atestado multiusos, e por tal facto, pode usufruir da medida de apoio à medicação. Cumulativamente os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 282.49€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **PSS63**;


- l) A é portadora de atestado multiusos, e por tal facto, pode usufruir da medida de apoio à medicação. Cumulativamente os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 271.33€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **PSS64**;
- m) A é portadora de atestado multiusos, e por tal facto, pode usufruir da medida de apoio à medicação. Cumulativamente os rendimentos apresentados, tendo por base a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*", são 336.36€, valor esse inferior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o deferimento do processo **PSS65**;

**Para indeferimento:**

- a) A é casada, e os elementos do agregado familiar não tem direito a usufruir da medida de apoio à medicação. Situação que tem por base, a fórmula de cálculo para apuramento do rendimento "*per capita*". Os rendimentos apresentados são de 1254.50€, valor esse superior a 2 IAS (1074.26€). Propomos assim, o indeferimento do processo **CM 576**;

Tendo em conta o exposto, anteriormente, propomos, que as propostas sejam analisadas de acordo com o parecer técnico.

O TÉCNICO DE SAAS

  
(Jorge Luís Anjos da Silva)